



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2022

Araçagi em 21 de fevereiro de 2022

LEI Nº 411/2022

Dispõe sobre a alteração do salário mínimo em vigor desde 01 de janeiro de 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em decorrência do disposto na Medida provisória nº 1.091/2021, 30 de dezembro de 2021, que alterou a partir de 01 de janeiro de 2022, o valor do salário mínimo para R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais), resolve:

§ 1º - Alterar de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para R\$ 1.212,00 (hum mil e doze reais) os vencimentos básicos de todos os servidores públicos municipais de Araçagi-PB.

Art. 2º - Esta lei terá efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Araçagi/PB, 21 de fevereiro de 2022: 132º da Proclamação da República



JOSILDA MACENA BENÍCIO LEITE
Prefeita Constitucional